



ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

**CAPITAL DO FEIJÃO**

**DECRETO Nº 2989/17**

**Data 01.09.17**

**Súmula.** Concede licença maternidade a servidora efetiva municipal e dá outras providências.

**HELIO KUERTEN BRUNING**, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

## DECRETA:

**Art. 1º.** Fica concedida licença maternidade a servidora, senhora **Andreia Maria P. Cantelli**, ocupante do cargo efetivo de Professor, matrícula nº 516-9/1, portadora do CPF nº 034.692.899-05 e da CI/RG nº. 77149414 SSP PR, pelo período de 6 (seis) meses, conforme Lei Municipal nº 168/09, de 18/12/09.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 21 de agosto de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 01 de setembro de 2017.

  
**Helio Kuerten Bruning**  
Prefeito

PUBLICADO EM

04 - 09 - 2017  
Jornal Diário Oficial  
Página 181  
Edição 1331

Ass. Responsável 